

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 (quatorze horas), na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Guilherme Isac Gomes Barbosa (Tecnólogo em Construção Civil) e Eder Cordeiro dos Santos (procurador). Após as explicações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 3.590/2.005 – SATTUTH ALCURE QUARTO.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº. 161 (cento e sessenta e um), Bairro Centro, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam por unanimidade pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome de Sattuth Alcure Quarto, pois a requerente comprova exercer a posse mansa e pacífica por período superior a 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009, conforme Artigo 20 da mencionada lei.


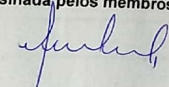
Processo: 739/2000 – SATTUTH ALCURE QUARTO.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, nº. 178 (cento e setenta e oito), Bairro Centro, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam por unanimidade pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome de Sattuth Alcure Quarto, pois a requerente comprova exercer a posse mansa e pacífica por período superior a 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009, conforme Artigo 20 da mencionada lei.

Ata nº. 021/2014 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

 Danilo Soares de Miranda 

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 (quatorze horas), na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Guilherme Isac Gomes Barbosa (Tecnólogo em Construção Civil) e Eder Cordeiro dos Santos (procurador). Após as explicações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 3.456/2.014 – MÁRIO DE SOUZA CARVALHO.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Valter Pereira Salles, nº. 344 (trezentos e quarenta e quatro), Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam por unanimidade pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome de Mário de Souza Carvalho, pois o requerente comprovou que exercia a posse mansa e pacífica por período superior a 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009, conforme Artigo 20 da mencionada lei.

Processo: 3.824/2014 – ESPÓLIO DE EDELZIRA VIEIRA DE FARIA.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Rua Francisco Augusto de Castro, nº. 55 (cinquenta e cinco), Bairro Quilombo, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam por unanimidade pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome do Espólio de Edelvira Vieira de Faria, pois os herdeiros comprovaram documentalmente que Edelvira Vieira de Faria era a legítima possuidora nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 2.261/2009.

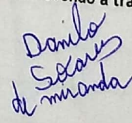
Processo: 3.824/2014 – DORVALINO SERAFIM DOS REIS.

Assunto: Alienação de um lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Astrogildo Silveira, nº. 42 (quarenta e dois), Bairro Guanabara, Iúna/ES.

Decisão: Os membros deliberam por unanimidade pela alienação do lote no endereço acima descrito em nome de Dorvalino Serafim dos Reis, pois o mesmo comprovou que exercia a posse mansa e pacífica por período superior a 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009, conforme Artigo 20 da mencionada lei.

Ata nº. 022/2014 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

 Danilo Soares de Miranda 